



MOÇÃO DE REPÚDIO AO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI 11738/2008 (LEI DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO)

PROPONENTE: Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Repudiamos com veemência o não cumprimento da lei 11738, a Lei do Piso Nacional do Magistério Público, por parte da Prefeitura Municipal de Curitiba.

A lei do piso foi promulgada em 16 de julho de 2008. Ainda em 2008 vários governadores entraram com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4167) contra os artigos 2º, 3º e 8º da Lei, alegando que eles feriam a autonomia de estados e municípios. No entanto, em abril deste ano, por maioria de votos, os ministros do Supremo Tribunal Federal entenderam que a União tem competência para dispor sobre normas gerais relativas ao piso de vencimentos dos professores da educação básica, e a lei foi julgada constitucional, o que reafirmou sua validade para todo o território nacional.

As professoras e professores de Curitiba e de todo o Brasil têm o direito, desde então, à destinação de 33,33% de sua carga de trabalho para hora-atividade. A qualidade do trabalho realizado pelas professoras e pelos professores em sala de aula depende diretamente do trabalho realizado fora de sala, estudando, planejando, avaliando, reavaliando, discutindo com os colegas, com a equipe pedagógica. Aumentar o tempo destinado a essas atividades qualifica o trabalho como um todo e tende a diminuir o desgaste das professoras e professores na escola, melhorando a saúde dos trabalhadores.

Exigimos que a Prefeitura de Curitiba cumpra a lei, ampliando a hora-atividade já.

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Al. Dr. Muricy, 54, 10 andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.010-120
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@onda.com.br, www.sismmac.org.br

Gestão : Novos Rumos – A alternativa de Luta 2011|2014